Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE

BENEFÍCIO PROSUC-CAPES – Nº 01/2020 – MESTRADO e DOUTORADO

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para solicitação de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES e CNPq nas seguintes modalidades, para alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados:

a) **Modalidade I (Bolsa Integral):** trata-se da mensalidade de bolsa da Pós–Graduação; e mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que o custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Essa modalidade não permite qualquer vínculo empregatício por parte do beneficiário e dedicação integral à atividade de pesquisa.

b) **Modalidade II (Bolsa Taxa):** trata-se da mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que será paga mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.

IMPORTANTE: Esse edital tem caráter classificatório; o processo de avaliação das candidaturas terá como resultado uma classificação, que servirá de base para a atribuição aos candidatos - conforme a modalidade pleiteada pelo aluno e a disponibilidade das bolsas no decorrer do primeiro semestre de 2020. Após esse período, será aberto novo edital, que visa a reclassificação de alunos regulares sem bolsa atribuída e novos ingressantes do processo seletivo para 2020-2.

Os doutorandos interessados devem se inscrever no período de **06 a 13 de fevereiro de 2020**; a inscrição será feita por meio de envio da documentação necessária em formato digital, conforme orientação a seguir, para a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, no seguinte e-mail: Mayara.antunes@metodista.br. As inscrições serão validadas a partir de mensagem de confirmação de recebimento da secretaria.

2. A Universidade Metodista de São Paulo – UMESP, conforme cooperação com a CAPES é responsável pelo custeio de contrapartes de bolsa, sendo, portanto, copartícipe do apoio propiciado pela CAPES/PROSUC a pós-graduandos, mestrandos e doutorandos.

3. Cada apoio CAPES/PROSUC (bolsa, no caso deste edital)–será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.

4. Os requisitos para inscrição são os seguintes:

a. Estar regularmente matriculado e não possuir pendência financeira com a instituição;
b. Ter sido aprovado no(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira;
c. Não ter conceito menor que B nas atividades acadêmicas, para os que já cumpriram disciplinas no momento da candidatura;
d. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação, quando este item se aplicar;
e. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave.

f. Apresentar arquivo do Projeto de Pesquisa (em formato .pdf ou .doc) para os alunos ingressantes; para alunos antigos, o projeto em andamento, com os resultados obtidos até o momento da inscrição e cronograma de atividades; anexar cópia da carta do orientador como recomendação para o Projeto de Pesquisa.
g. Enviar carta (arquivo em Word) do mestrando solicitando a bolsa, indicando a(s) modalidades(s) de seu interesse (ver itens 1.a e 1.b). Solicita-se também uma justificativa a respeito da necessidade da bolsa para o candidato, e sua disponibilidade para a dedicação em atividades de contrapartida (ver item “k” desta relação). No caso de justificativa baseada em critérios socioeconômicos, apresentar documentos / comprovantes escaneados / digitais que demonstrem a renda familiar indicada na solicitação.
h. Enviar *Currículo Lattes* completo atualizado;
i. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Metodista de Ensino Superior/Universidade Metodista de São Paulo;
j. Apresentar cópia escaneada das páginas da Carteira de Trabalho que comprovam que o solicitante não tem vínculo empregatício. Para a modalidade de benefício

"Bolsa CAPES/PROSUC", o candidato não pode possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro. Para comprovar o candidato ainda assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada;

k. Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais, em atividades desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (específico para a modalidade "Bolsa CAPES/PROSUC"). No caso da modalidade Taxa CAPES/PROSUC dedicar-se 20 horas mensais presenciais ao Programa;

l. Não solicitar prorrogação de prazo para conclusão do curso, exceto em caso de doença grave.

ATENÇÃO: ao ser selecionado(a) para atribuição de bolsa, o(a) candidato(a) deve apresentar os documentos originais e respectivas cópias para arquivo na Secretaria de Pós-Graduação. A verificação dos documentos e entrega das cópias para arquivo são requisitos básicos para a confirmação da designação da bolsa.

5. Os tópicos a serem avaliados pela Comissão de bolsas do Programa são:

I – Projeto de Pesquisa;
II – Produção bibliográfica e técnica;
III – Classificação no processo seletivo (baseada na média das notas da prova bibliográfica e entrevista);
IV – Justificativa da candidatura para a bolsa e critérios socioeconômicos.

Itens a serem considerados / pontuados na avaliação das solicitações de bolsa:

I – Projeto de pesquisa

- Maturidade do projeto (fundamentação teórica consistente e atual; clareza dos objetivos; adequação do método; referências atuais);
- Relevância científica do projeto (contribuição do projeto ao avanço do conhecimento em Comunicação);
- Relevância social do projeto (contribuição do projeto para o desenvolvimento social);
- Estrutura formal do projeto (linguagem, incluindo clareza de ideias, ortografia e construção gramatical; adequação às Normas ABNT).

II – Produção bibliográfica e técnica dos últimos três anos / itens incluídos nessa categoria:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Livro integral publicado na área de pesquisa;
- Livro organizado/co-organizado na área de pesquisa;
- Capítulo de livro publicado na área de pesquisa;
- Artigo publicado em periódico científico qualificado;
- Trabalho completo publicado em anais (eventos internacionais);
- Trabalho completo publicado em anais (eventos nacionais);
- Resumo publicado em anais de evento científico;
- Artigo publicado em periódico jornalístico (revista, jornal);

PRODUÇÃO TÉCNICA:

- Editor de revista;
- Ministrar curso em evento científico;
- Participar de diretoria de entidade científica;
- Participar de comissão de evento científico;
- Apresentar trabalho em evento científico;
- Participar como membro de entidade científica;
- Proferir palestra ou conferência;
- Participar de grupo de pesquisa do programa;
- Participar de grupo de pesquisa de universidades ou sociedades científicas.

6. ***O prazo de inscrição não será prorrogado sob nenhuma hipótese.***
7. O número de bolsas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUC pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UMESP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos, ou se concedidos, venham a sofrer atraso em seu depósito ao beneficiário.
8. O resultado será divulgado exclusivamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social até o dia **19 de fevereiro de 2020**, de acordo com a seleção a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. *Não serão informados resultados por telefone*.
9. Os alunos classificados serão inseridos em uma lista de espera por ordem de seleção. A atribuição de bolsas será baseada na disponibilidade de cotas ao longo do primeiro semestre de 2020, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de **30 de junho de 2020**; após esse prazo, havendo vacância de cotas

CAPES-PROSUC, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação.

10.Obrigações que assumem discentes contemplados com os benefícios do PROSUC:

10.1 Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 149/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, conforme normas específicas para Mestrado e para Doutorado;

10.2 Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

10.3 Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo UMESP/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**,** que estabelece os requisitos da UMESP para concessão e manutenção de bolsa de estudo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela CAPES, disponível na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

10.4 Para manutenção da concessão, o aluno deve ter seu relatório semestral de bolsista aprovado pela comissão de bolsas – o que inclui a avaliação do desempenho escolar e o parecer sobre a realização das atividades designadas pelo programa, de acordo com as horas de dedicação estipuladas pelo item “4.k.”.

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Vander Casaqui
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social